

366	999	Conservado	9C2JC30708R183482	HHQ8226	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
367	999	Conservado	9C2JC30203R144453	HAL1434	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 300,00
368	999	Sucata	9C2MD34002R018775	GYP8162	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2002	RS 200,00
369	999	Conservado	9C2JC4110AR026448	HKK0131	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 300,00
370	999	Conservado	9C2JC4110BR410050	HKL5778	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
371	999	Sucata	9C2JC4110BR709289	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 200,00
372	999	Conservado	9C2JC4110AR035695	HHD8492	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 300,00
373	999	Conservado	LE6PCKLL681216353	HHQ6233	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	RS 200,00
374	999	Sucata	95VJJ3G8CDM001439	-	Dafra/Super 50	Preta	2012	RS 100,00
375	999	Sucata	9C2JC30102R222820	GZZ6732	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 100,00
376	999	Conservado	9C2JC30708R618577	HIS7550	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
377	999	Conservado	95VFU2M8ABM005899	HMZ0508	Dafra/Zig	Vermelha	2010	RS 100,00
378	999	Sucata	951BKKBB3CB006581	-	Traxx/J150 Q2	Preta	2012	RS 50,00
379	999	Sucata	LXYXCBL0XC0565436	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 50,00
380	999	Sucata	LXYXCBL08C0529678	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 100,00
381	999	Sucata	9C2MD34008R015860	-	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2008	RS 300,00
382	999	Conservado	9C2KC1680ER544413	PUH7822	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	RS 500,00
383	999	Conservado	9C2KC1670BR303150	HFZ9526	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 300,00
384	999	Sucata	9C6KE122090074349	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	RS 5,00
385	999	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
386	999	Conservado	9C2MC35002R012017	GXR5732	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	RS 500,00
387	999	Conservado	9C2JC30707R194476	HDC4863	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
388	999	Sucata	LXYXCBL06D0506952	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2012	RS 50,00
389	999	Sucata	9CDNF41AJ8M203067	HEG9804	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	RS 200,00
390	999	Sucata	94J1XFBH67M032975	HDY7235	Sundown/Web 100	Preta	2006	RS 100,00
391	999	Sucata	LXYXCBL03C0536831	-	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2011	RS 100,00
392	999	Sucata	LWYMCAC20XD6012974	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	RS 100,00
393	999	Conservado	9C6KE044040037558	HAL7754	Yamaha/Ybr 125k	Branca	2003	RS 300,00
394	999	Sucata	9C6KE092060025424	MGO3942	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 100,00
395	999	Sucata	LWYMCAC208E6013218	-	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2013	RS 100,00
396	999	Sucata	9C2JC2500XR209792	KDT3136	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
397	999	Conservado	96PEXHA11DFS00991	OQL5845	Kawasaki/Ninja 300	Verde	2013	RS 2.000,00
398	999	Sucata	LXYXCBL09B0298756	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	RS 50,00
399	999	Sucata	LXYXCBL04A0265498	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2010	RS 100,00
400	999	Conservado	9C2JC30204R030693	HBB1175	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2004	RS 300,00
401	999	Conservado	9CDNF41JL8M091710	HGW1619	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 100,00
402	999	Sucata	9C2JC2500XR114435	GSS7323	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 200,00
403	999	Conservado	9C2NC4310BR012522	HKL2399	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 1.200,00
404	999	Sucata	LXYXCBL03C0565763	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 100,00
405	999	Sucata	LXYXCBL04C0518452	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Azul	2011	RS 100,00
406	999	Sucata	LXYXCBL04B0284506	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2011	RS 100,00
407	999	Sucata	LXYPCBL05B0322387	-	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2011	RS 100,00
408	999	Sucata	9C2KC1650ER026574	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Branca	2014	RS 300,00
409	999	Sucata	9BD15900N9004086	GNV0071	Fiat/Tempira Ouro	Azul	1992	RS 100,00
410	999	Sucata	9C2JC30103R016192	JJP0153	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2002	RS 200,00
411	999	Conservado	9C2KC08208R046074	HHQ1550	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	RS 300,00
412	999	Sucata	9BWZZ3Z0ZKP239770	JTA9862	Vw/Parati Cl	Prata	1989	RS 300,00
413	999	Sucata	9C2JC30103R102533	GYE4467	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 200,00

318 cm -16 1029519 - I

EDITAL DE LEILÃO Nº 01152/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais / DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 01152/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ANA PAULA MEDEIROS DE OLIVEIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Resolução nº 7.535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão da 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBERABA/MG, instituída pela Portaria nº 657 de 19 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Outubro de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

- Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- Os lotes de números 3, 5, 23, 28, 29, 39, 41, 43, 48, 51, 63, 69, 79, 86, 87, 91, 94, 95, 97, 101, 103, 105, 107, 111, 115, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 136, 142, 147, 154, 155, 159, 160, 162, 166, 177, 187, 192, 203, 206, 207, 214, 216, 218, 221, 229, 230, 232, 235, 237, 239, 240, 245, 248, 249, 250, 260, 268, 270, 275, 277, 289, 309, 314, 334, 337, 341, 364, 367, 384, 400, 409, 415, 416, 420, 423, 426, 438, 445, 448, 450, 453, 458, 481, 488, 489, 490, 500, 501, 506, 527, 538, 542, 548, 551, 554, 563, 567, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 576, 578, 579 e 581 foram excluídos deste processo em razão de incompletude das apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- Os lotes de números 6, 11, 17, 18, 35, 36, 52, 53, 55, 65, 72, 73, 74, 77, 102, 117, 124, 129, 134, 149, 150, 158, 165, 169, 173, 175, 183, 184, 193, 204, 208, 212, 225, 226, 231, 233, 234, 238, 241, 252, 267, 283, 304, 308, 313, 320, 336, 393, 397, 434, 440, 459, 462, 465, 468, 469, 484, 486, 493, 495, 499, 503, 509, 521, 528, 533, 537, 539, 552, 577, 582, 584 e 588, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- Somente serão aceitos lances presenciais;
- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- O LEILÃO será realizado no(a) SALÃO DE EVENTOS DA "OAB" - 14ª SUBSEÇÃO DE UBERABA/MG, situado(a) na Avenida Maranhão, 1460 - Salão DE Eventos - Bairro Santa Maria, Uberaba - MG, no(s) dia(s) 08 de Dezembro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - no dia 8 de Dezembro de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LAZARO BARSANULFO COBO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 590;
 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 de Novembro de 2017 a 06 de Dezembro de 2017, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - LAZARO BARSANULFO COBO, situado no(a) Rua Varginha, nº 520 - I - FIRMA, Bairro Sao Benedito, Uberaba-MG;
 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecção, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula

sula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ANA PAULA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matriculado sob o número 367177, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 6, 11, 17, 18, 35, 36, 52, 53, 55, 65, 72, 73, 74, 77, 102, 117, 124, 129, 134, 149, 150, 158, 165, 169, 173, 175, 183, 184, 193, 204, 208, 212, 225, 226, 231, 233, 234, 238, 241, 252, 267, 283, 304, 308, 313, 320, 336, 393, 397, 434, 440, 459, 462, 465, 468, 469, 484, 486, 493, 495, 499, 503, 509, 521, 528, 533, 537, 539, 552, 577, 582, 584 e 588, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SALÃO DE EVENTOS DA "OAB" - 14ª SUBSEÇÃO DE UBERABA/MG, situado(a) na Avenida Maranhão, 1460 - Salão de Eventos da "OAB" - Bairro Santa Maria, Uberaba - MG), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão com a Comissão de Leilão da 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBERABA/MG, com sede no(a) RUA LUIZ PROSPERO, 242, PARQUE DAS AMERICAS, UBERABA - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
 - no dia 11 de Janeiro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 590.
- Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBERABA/MG, na(s) seguinte(s) data(s):
 - no dia 11 de Janeiro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 590.
- Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- Os bens estarão disponíveis a partir de 11/01/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao